



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

0029408 a 13/04/08

RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueiro
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI 1.856/2008

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
AGENTE DE ENDEMIA RURAL PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

14/04/08

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de Agentes de
Endemias Rurais, que serão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de
Santa Teresa, com remuneração mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e
cinquenta reais).

Art. 2º - A contratação dos servidores se dará através de Contrato
Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado em
decorrência de situação de risco à saúde pública da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 02 de abril
de 2008.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL